



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI No. 43/2014 de 21 de Novembro de 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009 2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	20.000,00
ÓRGÃO	03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	90.000,00
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	30.000,00
ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2.006		MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	3.1.90.00.0516	Aplicações Diretas	160.000,00
Dotação	3.1.90.00.0517	Aplicações Diretas	180.000,00
12.361.0100.2.009		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Dotação	3.1.90.00.0516	Aplicações Diretas	120.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.2.018		Manut. De Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL GERAL			700.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 0.001		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	
Dotação	3.2.90.00.00.0500	Aplicações Diretas	30.000,00
Dotação	4.6.90.00.00.0500	Aplicações Diretas	70.000,00
04.122.0009.0.003		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
Dotação	3.3.90.00.00.0500	Aplicações Diretas	30.000,00
ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.1.002		Construções, ampliações e reformas de CEI'S	
Dotação	4.4.90.00.00.0521	Aplicações Diretas	200.000,00
12.361.0100.1.005		Reforma de Ginásios de Esportes (centro e Rio Novo)	
Dotação	4.4.90.00.00.0515	Aplicações Diretas	370.000,00
TOTAL GERAL			700.000,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 21 de Novembro de 2014


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal